

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 5/2017/COAPP/SAS

Documento nº 00000.003005/2017-41

Em 18 de janeiro de 2017.

Assunto: Videoconferência referente ao acompanhamento das metas do Progestão no Estado do Amazonas em 2016.
Nº do Processo Progestão: 02501.002190/2013-15
Evento: <input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento <input type="checkbox"/> Reunião <input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência
Local: Sala de Vidro/ANA. Cidade: Brasília/DF
Data: 23/11/2016
Instituições participantes: IPAAM/AM, SEMA/AM e ANA.

Relato

1. A videoconferência com representantes do estado do Amazonas teve como objetivo o acompanhamento das metas do Progestão para o exercício de 2016. Participaram da videoconferência por parte da ANA os seguintes especialistas: Cristiano Cária Guimarães Pereira (gestor do contrato), Brandina de Amorim (cogestora), Ludmila Alves Rodrigues (Coordenadora da COAPP/SAS), Alessandra Daibert Couri (Coordenadora da COART/SOE) e Antônio Cardoso Neto (especialista em recursos hídricos da COART/SOE). Por parte do estado do Amazonas, participaram os técnicos da SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, José Carlos Monteiro, Izaias dos Santos, Marcele Lopes, Cristiano Morais e Maycon Douglas Castro, e pelo IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, os técnicos Jéssica Muniz e José Max.
2. Foram discutidas principalmente as metas de cooperação federativas, bem como as metas estaduais que provocaram perdas no repasse de 2015, especialmente a meta 4.1 – Outorga de Direito de Uso, do grupo Variáveis Operacionais.

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

3. Para a **meta I.1 – integração das bases cadastrais**, ficou acordado com a COCAD/SFI que o estado deverá emitir ao menos uma outorga e cadastrá-la no CNARH. Até a data da videoconferência o estado não havia emitido nenhuma outorga. Segundo informações da SEMA, a Manaus Ambiental, concessionária dos serviços de saneamento de Manaus, manifestou interesse em regularizar os seus usos. A tarefa de emissão da outorga está a cargo do IPAAM, que depende da área jurídica para análise dos documentos necessários.
4. A **meta I.2 – compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** refere-se ao cadastramento de 500 poços até 28/02/2017. Caso não se atinja o cadastro dos 500 poços, a SEMA deve encaminhar a devida justificativa. A COCAD/ANA irá verificar se foi liberado o acesso ao CNARH solicitado pelos técnicos do IPAAM.
5. Quanto à **meta I.3 – contribuição para difusão do conhecimento** o estado esclareceu que encaminhou as informações solicitadas pela ANA em 2016 para a elaboração do relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, não havendo problema quanto ao cumprimento desta meta.
6. Com relação à **meta I.4 – prevenção de eventos hidrológicos críticos**, Alessandra comentou que irá providenciar as medidas necessárias para a regularização do ACT com a SEMA/AM. Segundo informado, a SEMA realizou manutenções preventivas e corretivas, sendo que na estação de Tefé houve troca de sensores em setembro, motivo pelo qual foram registrados problemas no Gestor PCD até esse mês. Informaram também que, das nove PCDs acordadas como sendo mínimas para composição da Rede de Alerta, sete já encontram-se instaladas, faltando apenas duas: São Gabriel da Cachoeira (Alto Rio Negro) e Eirurepé (Rio Juruá), sendo que as de Humaitá e Lábrea foram instaladas neste mês de novembro e já estão operando. A intenção era instalar no início de dezembro/2016, mas

estão dependendo da área administrativa do estado para liberar recursos para a viagem de campo. Informaram ainda que a estação Humaitá (sem informações pluviométricas em todos os meses) constante do Gestor PCD não é a que o estado instalou, mas sim outra de responsabilidade de uma hidrelétrica. Ressaltou-se, por fim, que o problema patrimonial das PCDs junto à CPRM e ANA ainda não foi resolvido.

7. Quanto à Sala de Situação, o Estado já elaborou o manual operativo e elabora boletins com periodicidade semanal e análise diária. Alessandra comentou que a meta contratual prevê boletins diários, mas será considerado um peso baixo para essa questão, considerando as particularidades do estado. No caso do Amazonas, Cardoso pontuou que não vê necessidade de boletins diários sob o ponto de vista hidrológico. De acordo com a SEMA, serão incluídas as cotas mínimas dos rios onde possível. A SOE solicitou o envio da lista de *mailing* das instituições que recebem os boletins, uma vez que, além do conteúdo e qualidade das informações, também é avaliado o grau de articulação interinstitucional do estado para divulgação dos alertas.

8. Solicitou-se que os técnicos da SEMA façam contato com Fabrício Vieira Alves (COREH/SGH) para resolver dúvidas e problemas relacionados às PCDs do estado. Cardoso informou que pretende realizar uma visita técnica ao estado do Amazonas no início de 2017.

9. A execução da **meta I.5 – atuação para segurança de barragens** é de responsabilidade do IPAAM. Conforme o Informe Progestão nº 3/2016, o cadastro de barragens deve ser complementado, atualizado e refinado, considerando o seu caráter dinâmico. Para o ano de 2016, o estado também deve classificar todas as barragens cadastradas quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e, aquelas submetidas à Lei nº 12.334/2010, classificar quanto à Categoria de Risco (CRI). Ainda para 2016, o estado deve regulamentar o artigo 9º da Lei nº 12.334/2010, que trata das Inspeções Regulares. Os técnicos do IPAAM iriam verificar se houve vistorias nas barragens, pois não sabiam informar no momento da videoconferência. Quanto à regulamentação do artigo 9º da Lei nº 12.334/2010, informaram que não haverá tempo hábil para sua execução.

Conclusões

10. O início da emissão de outorgas pelo estado é um ponto crítico para o bom desempenho no Progestão em 2016, tanto para a meta de cooperação federativa (meta I.1), quanto para as metas estaduais. Outro ponto crítico refere-se à meta I.5 - atuação para segurança de barragens, uma vez que, conforme relato acima, não houve muitos avanços.

11. A SEMA esclareceu que estão em processo de assinatura do ACT do Qualiágua e que está em vias de ser lançado pela comissão de licitação o edital para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

12. Finalmente o estado foi alertado sobre o baixo percentual de aplicação dos recursos já repassados. Cabe enfatizar que em 2017 o programa finaliza e, para uma eventual renovação, há necessidade de se otimizar os investimentos a serem realizados no Amazonas com recursos financeiros do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO CÁRIA GUIMARÃES PEREIRA
Gestor do Contrato nº 115/ANA/2013
Portaria ANA nº 349, de 06 de outubro de 2015

De acordo. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos